



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº: 780/15

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 24/10/2015

2º Secretária

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, obedecidas às formalidades regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, se digne Vossa Excelência em determinar ao setor competente dessa Municipalidade, a adoção das providências que se fizerem necessárias para a **realização de estudos técnicos para viabilizar a inclusão das seguintes sugestões no escopo das propostas do Plano de Mobilidade Urbana.**

O Plano de Mobilidade Urbana é um instrumento de extrema relevância para o planejamento a longo prazo e deve ser pensado sob as mais diferentes óticas: pedestres, motoristas, ciclistas, motociclistas, etc. A elaboração do Plano só foi possibilitada pela emenda parlamentar do deputado Junji Abe, no valor de aproximadamente R\$ 600 mil. Para tanto, formalizamos a indicação, com as sugestões abaixo, as quais foram apresentadas por este Parlamentar durante a reunião de 14/10/15, realizada na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes:

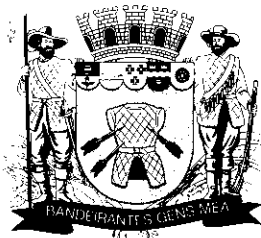
1. Mudança do nome da Pasta para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana: Para que as atribuições da Secretaria não fiquem restritas aos aspectos do trânsito e transporte municipal, mas se dediquem sobretudo aos aspectos de mobilidade, acessibilidade e universalidade do desenho urbano;
2. Exclusão de vagas de estacionamento de veículos dos leitos carroçáveis, destinando-os apenas para circulação de veículos, possibilitando a implantação de ciclovias e até o alargamento do passeio público, mantendo todavia áreas adequadas para carga e descarga;



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

3. Fomento para criação de estacionamentos verticais na cidade, principalmente na área central, para sanar a falta de vagas de estacionamento, eventualmente ocasionado pela retirada das vagas da rua;
4. Sinalização de trilhas e sistematização das trilhas do município, para a fácil identificação das rotas e a consequente melhoria da segurança daqueles que as utilizam;
5. Implantação de Terminais Rodoviários periféricos, além dos centrais, para otimizar o transporte público de passageiros, permitindo o deslocamento entre bairros sem ter que passar pelo Centro, o que, por conseguinte descarregará as vias arteriais por onde várias linhas acabam percorrendo;
6. Uso de ônibus maiores, tais como os bi-articulados, nos principais corredores da cidade, para dar conta da maior demanda nos itinerários mais utilizados pelos mogianos, os quais sairiam dos terminais periféricos em direção aos centrais e vice-versa, diminuindo a quantidade de veículos utilizados, especialmente nos horários de pico;
7. Definição de itinerários para o transporte de cargas especiais e perigosas, por meio de um mapeamento, o que prevenirá a deterioração do pavimento não preparado para as cargas especiais, ou danos à rede de fiação aérea, assim como contaminação de áreas protegidas por não disporem de equipamentos que previnam danos ambientais nos casos de acidentes com cargas perigosas;
8. Elaboração de iniciativas para a Educação no Trânsito que considerem o princípio da equidade, ou seja, não se concentrem apenas em torno do tráfego de veículos motorizados, mas fomentem o deslocamento por outros meios, inclusive a pé, de modo que a locomoção não fique



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

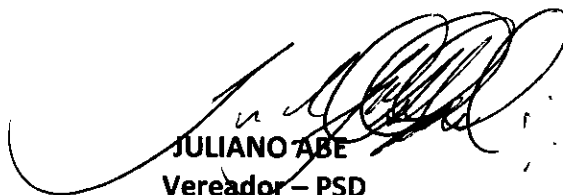
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

restrita aos modais, e, principalmente, Educação no Trânsito dedicada a todos os usuários do sistema de mobilidade urbana, sejam pedestres, motoristas e ciclistas, para que passem a se respeitar e conviver em harmonia;

9. Exigência de compensações urbanísticas ou sociais, como contrapartida dos impactos negativos gerados e que acarretam prejuízos à mobilidade urbana;
10. Aumento de bicicletários e estruturas dedicadas ao uso da bicicleta, sempre de maneira planejada e com orientações para os ciclistas trafegarem com segurança, sem colocar em risco os outros usuários, tais como pedestres, visto que se o objetivo é incentivar o uso deste novo modal, é importante que ele não passe a ser um agente de risco.
11. Fixação de gabarito para os passeios públicos e leitos carroçáveis, a fim de auxiliar as legislações urbanísticas futuras, com parâmetros ideais para as larguras de calçadas e ruas, objetivando a universalidade da mobilidade urbana.

Isto posto, em sendo atendida a presente Indicação, certamente Vossa Excelência contribuirá para um melhor desenvolvimento da mobilidade urbana em nosso município.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 20 de Outubro de 2015.


JULIANO AZEVEDO
Vereador – PSD